



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— / / / —

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / —

- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo V** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020
PROC. LICITATÓRIO N.º 52/2020

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020
PROC. LICITATÓRIO N.º 52/2020

4 - PROPOSTA

4.1 - O **Anexo III** podará ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

—'—'—

legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 - Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 - Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.3.3 - Prazo de validade da proposta de 12 meses, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.4 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples**, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / —

- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) **Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
 - c.3) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

—'—'—

5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Ocauçu aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes n° 01** e **n° 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / ' —

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de: - **R\$ 0,01 (um centavo de real)** sobre o objeto expresso no edital.

6.8 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

6.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço global**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 - Este Município de Ocaúçu não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

6.13.1 - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

—'—'—

6.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Ocauçu para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1516 - 3475-1204, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.

7.4.4 - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile", (14) 3475-1516 - 3475-1204, ou ainda por E-Mail: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / ' —

Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

8.1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

8.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocauçu.

8.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Ocauçu no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

8.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

9 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1.- Os preços contratados não serão passíveis de reajuste durante o prazo de vigência do respectivo contrato (12 meses) podendo ser



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / —

reajustados os preços dos serviços de manutenção, no caso de prorrogação, após o período de 12 (doze) meses de vigência, utilizando-se neste caso, o índice do IPCA/FIBGE, considerando-se como data-base o mês correspondente à data de assinatura deste Contrato, de comum acordo entre as partes.

10 - SANÇÕES

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

11.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Administrativo

Ficha: 68

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.123.0052.2005.00003.3.90.40.00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— / / / —

Saúde

Ficha: 89

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAUDE

Dotação: 10.301.0210.2014.00003.3.90.40.00

CRAS

Ficha: 438

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0125.2102.00003.3.90.40.00

Ficha: 445

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0125.2137.00003.3.90.40.00

Água e Esgoto

Ficha: 330

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Dotação: 17.512.0611.2029.00003.3.90.40.00

Ensino Fundamental

Ficha: 131

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0403.2008.00003.3.90.40.00

Secretaria de Educação

Ficha: 164

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.122.0403.2008.00003.3.90.40.00

Assistência Social

Ficha: 418

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0125.2021.00003.3.90.40.00

Almoxarifado

Ficha: 274

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação: 15.452.0021.2025.00003.3.90.40.00



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / ' —

Creche/Infantil

Ficha: 153

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0402.2006.00003.3.90.40.00

Logradouros

Ficha: 68

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.123.0052.2005.00003.3.90.40.00

Ginásio de Esportes

Ficha: 263

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Dotação: 27.812.0721.2023.00003.3.90.40.00

Terminal Rodoviário

Ficha: 315

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação: 26.782.0052.2135.00003.90.40.00

Ocaçu/SP, 29 de junho de 2020.

ALESANDRA COLOMBO
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2020**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ocaucu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Ocaucu e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Ocaucu da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA".

SERVIÇOS

1. INTERLIGAÇÃO VPN - CIRCUITO VPN 50MB/50MB (REDE PRIVADA)

Interligação do prédio administrativo da Prefeitura de Ocauçu com mais 11 endereços onde estão lotados os serviços da Prefeitura, por meio de Fibra óptica tecnologia mundialmente reconhecida, entregue com equipamentos profissionais instalados em regime de comodato e manutenção.

1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS COMUNS

- Cada link da rede privada deverá ser FULL DUPLEX, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar o tráfego de entrada e de saída simultaneamente.
- Os links deverão ter garantia de 100% da banda contratada, disponibilidade de 98% aferida a cada mês.
- A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado.
- O serviço não poderá ter restrição quanto ao tipo, conteúdo ou quantidade de dados (megabytes) trafegados durante o mês.
- O serviço de comunicação de dados deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

1.2. MATERIAIS DE INSTALAÇÃO

- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / —

serviço contratado, inclusive do roteador, modems e conversores de acordo com a necessidade, assumindo todos os custos dessa instalação.

1.3. SUPORTE TÉCNICO:

- Caso necessite de interrupção programada PARCIAL/TOTAL do serviço para manutenção, a CONTRATADA deve comunicar o Setor Administrativo do Município de Ocauçu, sito a Avenida Celeste Casagrande, 204 - Ocauçu/SP com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência.
- A CONTRATADA responderá por todos os vícios e defeitos dos serviços durante o período de vigência do contrato.
- O suporte técnico deverá ser prestado onde o Setor Administrativo solicitar, ou em local específico da CONTRATADA que der causa a qualquer falha na prestação do serviço.
- O suporte técnico deverá estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana.
- O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para o Município de Ocauçu, mesmo quando for necessário o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou a execução de qualquer tipo de serviço necessário a garantir o cumprimento do serviço.
- O Município de Ocauçu, através de seu setor Administrativo fará a "Abertura de Chamados Técnicos" por telefone 0800, e-mail ou área em sítio da Web.
- A CONTRATADA na abertura do chamado deverá fornecer ao solicitante um número de protocolo/solicitação que acompanhará a solicitação por todo tempo até a conclusão do chamado.
- A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor Administrativo.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- Depois de concluído o chamado, a CONTRATADA comunicará o fato ao Setor Administrativo e solicitará autorização para o fechamento do mesmo.
- No caso de defeito em equipamento e/ou componentes da solução faculta-se à CONTRATADA substituir temporariamente tais itens por outros de mesmas características técnicas, quando então, a partir de seu pleno estado de funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de solução definitiva.
- No caso de inviabilidade da solução definitiva do problema apresentado no equipamento e/ou componente faculta-se à CONTRATADA promover a substituição em caráter definitivo.
- A substituição definitiva será admitida com anuência do Setor Administrativo, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade do equipamento e/ou componente ofertado em relação àquele que está sendo substituído.

1.4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, VISTORIA E INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA.

- Caso a CONTRATADA julgue necessário verificar os locais de instalação da infraestrutura necessária a prestação do serviço, é facultada a realização de vistoria previamente à realização do procedimento;
- Após a instalação da infraestrutura, em conjunto com a equipe do Setor Administrativo, a CONTRATADA realizará os testes necessários à comprovação do funcionamento do serviço;
- A obrigação da CONTRATADA em relação à instalação será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte do Setor Administrativo.
- A instalação dos itens necessários ao serviço deverá ser realizada em dia e horário definidos pelo Setor Administrativo, podendo ser realizados em sábados, domingos e feriados, caso o Setor julgue necessário, sem nenhum ônus adicional.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

—'—'—'

1.5. TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE.

- Os testes de conformidade terão por fim comprovar se os serviços prestados atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

- A data do Aceite Final será, para todos os fins, considerada como a data de início da prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

1.6. LOCAIS:

1.6.1. **Administrativo PRINCIPAL** (Avenida Celeste Casagrande, 204) (Principal) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.2"S 49°55'22.7"W).

1.6.2. **Centro de Saude Augusto Destro** (Avenida Celeste Casagrande, 115) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.5"S 49°55'19.7"W).

1.6.3. **CRAS** (Rua João Francisco Costa e Silva, 240) - (coordenadas aproximadas 22°26'18.4"S 49°55'24.4"W).

1.6.4. **SAE** (Rua João Francisco Costa e Silva, 401) - (coordenadas aproximadas 22°26'19.3"S 49°55'29.6"W).

1.6.5. **Escola Ighes Alves de Rezende** (Rua João Francisco Costa e Silva, 414) - (coordenadas aproximadas 22°26'18.5"S 49°55'30.4"W).

1.6.6. **Secretaria de Educação** (Rua Francisco Gomes Arantes, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.8"S 49°55'14.0"W).

1.6.7. **Assistência Social** (Rua André Meneguccioni, 150) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.4"S 49°55'15.4"W).



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

- 1.6.8. **Almoxarifado** (Rua Antonio Abdo, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'23.1"S 49°55'16.3"W).
- 1.6.9. **Emei Eloyde Rodrigues Caldeira** (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'29.8"S 49°54'49.5"W).
- 1.6.10. **UBS Rosa Bife** (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 43) - (coordenadas aproximadas 22°26'29.4"S 49°54'48.5"W).
- 1.6.11. **UBS Nova Columbia** (Avenida Carlos Colombo, 195) - (coordenadas aproximadas 22°24'16.3"S 49°53'46.2"W).
- 1.6.12. **Entrada da Cidade 01** (Avenida Carlos Colombo, Bairro de Nova Columbia, encontro com a Vicinal que liga Nova Columbia a BR-153) - (coordenadas aproximadas 22°24'18.4"S 49°53'27.9"W).
- 1.6.13. **Entrada da Cidade 02** (Entroncamento da Avenida Carlos Colombo com a Rua Atilio Arthuro Genta no Bairro de Nova Columbia - Vicinal que liga Ocauçu a Nova Columbia) - (coordenadas aproximadas 22°24'16.1"S 49°53'53.2"W).
- 1.6.14. **Entrada da Cidade 03** (Estrada Municipal que liga Ocauçu a Nova Columbia, Residencial Jacomini - Caixa de água da Prefeitura Municipal) - (coordenadas aproximadas 22°26'12.0"S 49°54'48.0"W).
- 1.6.15. **Entrada da Cidade 04** (Entroncamento da Avenida Monsenhor Perez Descamps com a Estrada Municipal que liga Ocauçu a BR-153) - (coordenadas aproximadas 22°26'47.7"S 49°54'44.7"W).



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

- 1.6.16. **Entrada da Cidade 05** (Entroncamento da Rua Jacy Tavares Boechat com a Rua Abraão Assad) - (coordenadas aproximadas 22°26'47.7"S 49°54'44.7"W).
- 1.6.17. **Entrada da Cidade 06** (Rua Abraão Assad, no meio do quarteirão entre as Ruas José Casagrande e João Marques Caldeira) - (coordenadas aproximadas 22°26'13.1"S 49°55'30.6"W).
- 1.6.18. **Entrada da Cidade 07** (Cruzamento da Avenida Celeste Casagrande com a Rua Luis Carlos Ciocca) - (coordenadas aproximadas 22°26'22.7"S 49°55'34.3"W).
- 1.6.19. **Ginásio de Esportes** (Rua Francisco Gomes Arantes, 70) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.9"S 49°55'12.5"W).
- 1.6.20. **Rodoviária Municipal** (Rua Francisco Gomes Arantes, 129) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.4"S 49°55'10.4"W).
- 1.6.21. **Patio Almoxarifado** (Rua André Menegucci, 102) - (coordenadas aproximadas 22°26'22.7"S 49°55'13.9"W).

1.7. TABELA DE DIVISÃO

Numero	Local	Setor	Porcentagem Correspondente
1.1.1.	Administrativo (Avenida Celeste Casagrande, 204) (Principal) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.2"S 49°55'22.7"W).	Administrativo	20%
1.1.2.	Centro de Saude Augusto Destro (Avenida Celeste Casagrande, 115) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.5"S 49°55'19.7"W).	Saude	15%
1.1.10.	UBS Rosa Bife (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 43) - (coordenadas		



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

	aproximadas 22°26'29.4"S 49°54'48.5"W).		
1.1.11.	UBS Nova Columbia (Avenida Carlos Colombo, 195) - (coordenadas aproximadas 22°24'16.3"S 49°53'46.2"W).		
1.1.3.	CRAS (Rua João Francisco Costa e Silva, 240) - (coordenadas aproximadas 22°26'18.4"S 49°55'24.4"W).	CRAS	5%
1.1.4.	SAE (Rua João Francisco Costa e Silva, 401) - (coordenadas aproximadas 22°26'19.3"S 49°55'29.6"W).	Água e Esgoto	5%
1.1.5.	Escola Ighes Alves de Rezende (Rua João Francisco Costa e Silva, 414) - (coordenadas aproximadas 22°26'18.5"S 49°55'30.4"W).	Ensino Fundamental	5%
1.1.6.	Secretaria de Educação (Rua Francisco Gomes Arantes, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.8"S 49°55'14.0"W).	Educação	5%
1.1.7.	Assistência Social (Rua André Menegucci, 150) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.4"S 49°55'15.4"W).	Social	5%
1.1.8.	Almoxarifado (Rua Antonio Abdo, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'23.1"S 49°55'16.3"W).	Almoxarifado	10%
1.1.21.	Patio Almoxarifado (Rua André Menegucci, 102) - (coordenadas aproximadas 22°26'22.7"S 49°55'13.9"W).		
1.1.9.	Emei Eloyde Rodrigues Caldeira (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'29.8"S 49°54'49.5"W).	Creche Infantil	5%
1.1.12.	Entrada da Cidade 01 (Avenida Carlos Colombo, Bairro de Nova Columbia, encontro com a Vicinal que liga Nova Columbia a BR-153) - (coordenadas	Logradouros	15%



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

	aproximadas 22°24'18.4"S 49°53'27.9"W).	
1.1.13.	Entrada da Cidade 02 (Entroncamento da Avenida Carlos Colombo com a Rua Atilio Arthur Genta no Bairro de Nova Columbia - Vicinal que liga Ocauçu a Nova Columbia) - (coordenadas aproximadas 22°24'16.1"S 49°53'53.2"W).	
1.1.14.	Entrada da Cidade 03 (Estrada Municipal que liga Ocauçu a Nova Columbia, Residencial Jacominni - Caixa de água da Prefeitura Municipal) - (coordenadas aproximadas 22°26'12.0"S 49°54'48.0"W).	
1.1.15.	Entrada da Cidade 04 (Entroncamento da Avenida Monsenhor Perez Descamps com a Estrada Municipal que liga Ocauçu a BR-153) - (coordenadas aproximadas 22°26'47.7"S 49°54'44.7"W).	
1.1.16.	Entrada da Cidade 05 (Entroncamento da Rua Jacy Tavares Boechat com a Rua Abraão Assad) - (coordenadas aproximadas 22°26'47.7"S 49°54'44.7"W).	
1.1.17.	Entrada da Cidade 06 (Rua Abraão Assad, no meio do quarteirão entre as Ruas José Casagrande e João Marques Caldeira) - (coordenadas aproximadas 22°26'13.1"S 49°55'30.6"W).	
1.1.18.	Entrada da Cidade 07 (Cruzamento da Avenida Celeste Casagrande com a Rua Luis Carlos Ciocca) - (coordenadas aproximadas 22°26'22.7"S 49°55'34.3"W).	



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— / ' / ' / —

1.1.19.	Ginásio de Esportes (Rua Francisco Gomes Arantes, 70) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.9"S 49°55'12.5"W).	Esporte	5%
1.1.20.	Rodoviária Municipal (Rua Francisco Gomes Arantes, 129) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.4"S 49°55'10.4"W).	Terminal Rodoviário	5%

2. LINK DE INTERNET

Link Corporativo, entregue através de rede de Fibra Óptica; Estabilidade de conexão e assistência técnica qualificada; Monitoramento Pró-ativo; Contatos diretos a Suporte especializado (24hs); IP Fixo; Acesso totalmente simétrico: velocidade de download igual à velocidade de upload; Franquia de Consumo Ilimitada.

2.1. LINK INTERNET CORPORATIVA

- Ativação de Link de Internet Corporativa 200MB (Local de instalação: Av. Celeste Casagrande, 204).

2.2. ESPECIFICAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS:

- Fornecer um endereçamento de IP fixo.
- Prover uma conectividade à Internet de 200 Mbps (Duzentos megabits por segundo).
- A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, inclusive dos dispositivos



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

—'—'—

- A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor Administrativo.
- Depois de concluído o chamado, a CONTRATADA comunicará o fato ao Setor Administrativo e solicitará autorização para o fechamento do mesmo.
- No caso de defeito em equipamento e/ou componente da solução faculta-se à LICITANTE substituir temporariamente tais itens por outros de mesmas características técnicas, quando então, a partir de seu pleno estado de funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de solução definitiva.
- No caso de inviabilidade da solução definitiva do problema apresentado no equipamento e/ou componente faculta-se à CONTRATADA promover a substituição em caráter definitivo.
- A substituição definitiva será admitida com anuência do Setor Administrativo, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade do equipamento e/ou componente ofertado em relação àquele que está sendo substituído.

2.4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, VISTORIA E INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA:

- Caso a CONTRATADA julgue necessário verificar os locais em que a infraestrutura necessária a prestação do serviço será



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

—'—'—'

instalada, é facultada a realização de vistoria previamente à realização do procedimento.

- Após a instalação da infraestrutura, em conjunto com a equipe do Setor Administrativo, a CONTRATADA realizará os testes necessários à comprovação do funcionamento do serviço.
- A obrigação da CONTRATADA em relação à instalação será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
- A instalação dos itens necessários ao serviço deverá ser realizada em dia e horário definido pelo Setor Administrativo, podendo ser realizados em sábados, domingos e feriados, caso o Setor julgue necessário, sem nenhum ônus adicional.

2.5. LOCAIS COM FUNCIONAMENTO DE INTERNET:

- 2.5.1. Administrativo (Avenida Celeste Casagrande, 204) - **50 MB;**
- 2.5.2. Centro de Saude Augusto Destro (Avenida Celeste Casagrande, 115) - **25 MB;**
- 2.5.3. CRAS (Rua João Francisco Costa e Silva, 240) - **10 MB;**
- 2.5.4. SAE (Rua João Francisco Costa e Silva, 401) - **5 MB;**
- 2.5.5. Escola Ighes Alves de Rezende (Rua João Francisco Costa e Silva, 414) - **30 MB;**
- 2.5.6. Secretaria de Educação (Rua Francisco Gomes Arantes, 50) - **25 MB;**
- 2.5.7. Assistência Social (Rua André Menegucci, 150) - **20 MB;**
- 2.5.8. Almoxarifado (Rua Antonio Abdo, 50) - **5 MB;**



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / ' —

- 2.5.9. Emei Eloyde Rodrigues Caldeira (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 50) - **15 MB**;
- 2.5.10. UBS Rosa Bife (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 43) - **10 MB**;
- 2.5.11. UBS Nova Columbia - **5 MB**.

2.6. DIVISÃO DOS MEGA BYTES POR LOCAL:

Numero	Local	Mega Bytes
1	Administrativo (Avenida Celeste Casagrande, 204) (Principal).	50 MB
2	Centro de Saude Augusto Destro (Avenida Celeste Casagrande, 115)	25 MB
3	CRAS (Rua João Francisco Costa e Silva, 240)	10 MB
4	SAE (Rua João Francisco Costa e Silva, 401)	5 MB
5	Escola Ighes Alves de Rezende (Rua João Francisco Costa e Silva, 414)	30 MB
6	Secretaria de Educação (Rua Francisco Gomes Arantes, 50)	25 MB
7	Assistência Social (Rua André Meneguucci, 150)	20 MB
8	Almoxarifado (Rua Antonio Abdo, 50)	5 MB
9	Emei Eloyde Rodrigues Caldeira (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 50)	15 MB
10	UBS Rosa Bife (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 43)	10 MB
11	UBS Nova Columbia (Avenida Carlos Colombo, 195)	5 MB
TOTAL DO LINK		200 MB

3. INTERNET NA PRAÇA

Ativação de Link de internet via fibra óptica, entregue com solução de Rede Wi-FI para acesso; Velocidade:80MB/80MB; Infra estrutura inclusa (Armário, roteador profissional); A Prefeitura irá disponibilizar ponto de energia.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

3.1. LINK INTERNET CORPORATIVA

- Ativação de Internet na Praça 80MB (Infraestrutura inclusa) INTERNET 80MB (COM WI-FI);

3.1.1. **Ponto 01:** Praça da Matriz (Endereço de Referência: Praça circundada pelas ruas: Avenida Celeste Casagrande, Rua Vereador Palmerino Colombo, Rua Antonio Abdo e Rua Horacio de Maio. Coordenadas Aproximadas - 22°26'22.8"S 49°55'23.0"W);

3.1.2. **Ponto 02:** Praça da Pista de Skate (Endereço de Referência: Praça circundada pelas ruas: Rua Francisco Gomes Arantes, Rua Alberto Costa e Silva e Rua João Menegucci. Coordenadas Aproximadas - 22°26'23.3"S 49°54'58.6"W);

3.1.3. **Ponto 03:** Praça de Nova Columbia (Endereço de Referência: Praça Circundada pelas ruas: Rua Carlos Colombo, Rua Manoel Jorge, Rua Angelo Colombo e Rua Antonio Colombo. Coordenadas Aproximadas - 22°24'16.2"S 49°53'42.5"W).

4. PRAZO PARA INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO:

- A empresa vencedora deverá efetuar os serviços, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços, no local determinado pela da unidade requisitante;
- Na execução dos serviços deverão ser obedecidos os itens descritos no neste Anexo;
- Será rejeitado serviço com especificação diferente da constante no neste Anexo, sob pena de não recebimento dos serviços e instauração do devido processo administrativo.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / —

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO II".

PLANILHA DE PREÇOS			
Item	Descrição	Preço Mensal	Preço Anual
1	CIRCUITO REDE PRIVADA 50MBPS/50MBPS (Concentrador + 20 pontos de interligação)		
2	INTERNET CORPORATIVA PLUS 200MB/200MB		
3	INTERNET CORPORATIVA 80MB + WI-FI (3 pontos de Internet em para Acesso gratuito da População)		
VALOR TOTAL GLOBAL			
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura dos envelopes).

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— — ' ' ' ' — —

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG n.º _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial n.º 13/2020**, realizado pelo Município de Ocaucu, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é

- () **MICROEMPRESA - ME,**
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**
- () **AGRICULTOR FAMILIAR,**
- () **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,**
- () **SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º 13/2020**, realizado pelo do Município de Ocauçu.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— — ' ' ' ' — —

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial n.º 13/2020**, do Município de Ocauçu, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial n.º 13/2020**, do Município de Ocauçu, declaro, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 13/2020.

MINUTA DE CONTRATO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OCAUÇU A EMPRESA _____.

Aos ____ dias, do mês de _____ do ano de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE OCAUCU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.482.248/0001-01, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. ALESANDRA COLOMBO, brasileira, casada, agente político, portadora da CI-RG. N.º. _____ e inscrita no CPF/MF. N.º. _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa _____ situada na Rua _____, n.º. ____, Bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º. _____, neste ato representado representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo **SENHOR** _____, RG n.º. _____-SSP/SP e CPF/MF n.º. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato nos termos da **Pregão Presencial n.º. 13/2020**, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato é celebrado em complemento à licitação realizada pelo **CONTRATANTE**, através do Pregão Presencial n.º 13/2020, à qual fica este vinculado para todos os efeitos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, considerada vencedora e que tem por objeto a contratação empresa especializada para a execução dos serviços técnicos de instalação e manutenção de Rede Privada de conexão interligando o Centro de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Administração de Ocauçu a 20 (vinte) locais pertencentes a Prefeitura Municipal de Ocauçu (conforme relação constante no **Item 1.2**) por meio de Fibra Óptica e equipamentos profissionais instalados em regime de comodato, bem como acesso à Internet, mediante



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

—'—'—'

implantação e manutenção de link de comunicação de dados de 200Mb/200Mb e instalação de Internet de 80Mb com Wi-fi para acesso da população em três pontos, nos termos da proposta apresentada pela contratada e do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial n.º 13/2020.

1.2 - Pontos de Interligação Rede Privada:

1.2.1 - Administrativo PRINCIPAL (Avenida Celeste Casagrande, 204) (Principal) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.2"S 49°55'22.7"W).

1.2.2 - Centro de Saude Augusto Destro (Avenida Celeste Casagrande, 115) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.5"S 49°55'19.7"W).

1.2.3 - CRAS (Rua João Francisco Costa e Silva, 240) - (coordenadas aproximadas 22°26'18.4"S 49°55'24.4"W).

1.2.4 - SAE (Rua João Francisco Costa e Silva, 401) - (coordenadas aproximadas 22°26'19.3"S 49°55'29.6"W).

1.2.5 - Escola Igenes Alves de Rezende (Rua João Francisco Costa e Silva, 414) - (coordenadas aproximadas 22°26'18.5"S 49°55'30.4"W).

1.2.6 - Secretaria de Educação (Rua Francisco Gomes Arantes, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.8"S 49°55'14.0"W).

1.2.7 - Assistência Social (Rua André Menegucci, 150) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.4"S 49°55'15.4"W).

1.2.8 - Almoxarifado (Rua Antonio Abdo, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'23.1"S 49°55'16.3"W).

1.2.9 - Emei Eloyde Rodrigues Caldeira (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'29.8"S 49°54'49.5"W).

1.2.10 - UBS Rosa Bife (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 43) - (coordenadas aproximadas 22°26'29.4"S 49°54'48.5"W).

1.2.11 - UBS Nova Columbia (Avenida Carlos Colombo, 195) - (coordenadas aproximadas 22°24'16.3"S 49°53'46.2"W).



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

1.2.12 - Entrada da Cidade 01 (Avenida Carlos Colombo, Bairro de Nova Columbia, encontro com a Vicinal que liga Nova Columbia a BR-153) - (coordenadas aproximadas 22°24'18.4"S 49°53'27.9"W).

1.2.13 - Entrada da Cidade 02 (Entroncamento da Avenida Carlos Colombo com a Rua Atilio Arthuro Genta no Bairro de Nova Columbia - Vicinal que liga Ocauçu a Nova Columbia) - (coordenadas aproximadas 22°24'16.1"S 49°53'53.2"W).

1.2.14 - Entrada da Cidade 03 (Estrada Municipal que liga Ocauçu a Nova Columbia, Residencial Jacominni - Caixa de água da Prefeitura Municipal) - (coordenadas aproximadas 22°26'12.0"S 49°54'48.0"W).

1.2.15 - Entrada da Cidade 04 (Entroncamento da Avenida Monsenhor Perez Descamps com a Estrada Municipal que liga Ocauçu a BR-153) - (coordenadas aproximadas 22°26'47.7"S 49°54'44.7"W).

1.2.16 - Entrada da Cidade 05 (Entroncamento da Rua Jacy Tavares Boechat com a Rua Abraão Assad) - (coordenadas aproximadas 22°26'47.7"S 49°54'44.7"W).

1.2.17 - Entrada da Cidade 06 (Rua Abraão Assad, no meio do quarteirão entre as Ruas José Casagrande e João Marques Caldeira) - (coordenadas aproximadas 22°26'13.1"S 49°55'30.6"W).

1.2.18 - Entrada da Cidade 07 (Cruzamento da Avenida Celeste Casagrande com a Rua Luis Carlos Ciocca) - (coordenadas aproximadas 22°26'22.7"S 49°55'34.3"W).

1.2.19 - Ginásio de Esportes (Rua Francisco Gomes Arantes, 70) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.9"S 49°55'12.5"W).

1.2.20 - Rodoviária Municipal (Rua Francisco Gomes Arantes, 129) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.4"S 49°55'10.4"W).

1.2.21 - Patio Almoxarifado (Rua André Menegucci, 102) - (coordenadas aproximadas 22°26'22.7"S 49°55'13.9"W).

1.3 - Link de Internet Corporativa 200Mb/200Mb

1.3.1 - Administrativo (Avenida Celeste Casagrande, 204) - **50 MB;**



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

—'—'—'

1.3.2 - Centro de Saude Augusto Destro (Avenida Celeste Casagrande, 115) - **25 MB**;

1.3.3 - CRAS (Rua João Francisco Costa e Silva, 240) - **10 MB**;

1.3.4 - SAE (Rua João Francisco Costa e Silva, 401) - **5 MB**;

1.3.5 - Escola Igenes Alves de Rezende (Rua João Francisco Costa e Silva, 414) - **30 MB**;

1.3.6 - Secretaria de Educação (Rua Francisco Gomes Arantes, 50) - **25 MB**;

1.3.7 - Assistência Social (Rua André Menegucci, 150) - **20 MB**;

1.3.8 - Almojarifado (Rua Antonio Abdo, 50) - **5 MB**;

1.3.9 - Emei Eloyde Rodrigues Caldeira (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 50) - **15 MB**;

1.3.10 - UBS Rosa Bife (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 43) - **10 MB**;

1.3.11 - UBS Nova Columbia - **5 MB**.

1.4 - Ativação de Internet na Praça 80MB (Infraestrutura inclusa)
INTERNET 80MB (COM WI-FI);

1.4.1 - Ponto 01: Praça da Matriz (Endereço de Referencia: Praça circundada pelas ruas: Avenida Celeste Casagrande, Rua Vereador Palmerino Colombo, Rua Antonio Abdo e Rua Horacio de Maio. Coordenadas Aproximadas - 22°26'22.8"S 49°55'23.0"W);

1.4.2 - Ponto 02: Praça da Pista de Skate (Endereço de Referencia: Praça circundada pelas ruas: Rua Francisco Gomes Arantes, Rua Alberto Costa e Silva e Rua João Menegucci. Coordenadas Aproximadas - 22°26'23.3"S 49°54'58.6"W);

1.4.3 - Ponto 03: Praça de Nova Columbia (Endereço de Referencia: Praça Circundada pelas ruas: Rua Carlos Colombo, Rua Manoel Jorge, Rua Angelo Colombo e Rua Antonio Colombo. Coordenadas Aproximadas - 22°24'16.2"S 49°53'42.5"W).



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

—'—'—

§ 1º - Os serviços constantes desta Cláusula deverão ser executados obedecendo às exigências e especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo II) do Pregão Presencial nº 13/2020, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

§ 2º - O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as demais condições pactuadas, mediante termo de aditamento, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - Fica expressamente proibida a sublocação total ou parcial do serviço constante desta Cláusula.

§ 4º - O **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que venha causar embaraço à fiscalização dos serviços, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços objeto deste contrato, disponibilizando todo o ferramental e materiais adequados e necessários e mão de obra qualificada, arcando, ainda, com transportes, estadias, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e tudo o que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços contratados.

§ 1º - A **CONTRATADA** deverá iniciar e executar os serviços mediante Ordem de Serviços e orientação do Setor Administrativo, devendo obedecer aos prazos estipulados neste contrato e no edital do Pregão Presencial nº 13/2020.

§ 2º - As ações a serem desenvolvidas deverão atender todas as exigências e objetivos do Termo de Referência, Anexo II da Pregão Presencial nº 13/2020, que passa a fazer parte deste Instrumento Contratual, além dos padrões de qualidade exigidos.

§ 3º - A **CONTRATADA** reserva ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a execução dos serviços, sempre que o mesmo julgar necessário, disponibilizando toda a documentação exigida, obrigando-se a prestar



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / —

todos os esclarecimentos requeridos pelo responsável da fiscalização.

§ 4º - A **CONTRATADA** deverá fornecer aos seus funcionários os respectivos EPI`s e EPC`s necessários à execução segura dos serviços.

§ 5º - A **CONTRATADA** deverá empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicos especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas ao objeto do contrato, devendo conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor.

§ 6º - A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação, estipuladas no processo licitatório original deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

§ 7º - A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais em relação a seus empregados que forem colocados à disposição do Contratante por conta deste Contrato;

§ 8º - A **CONTRATADA** deverá apresentar durante a execução do Contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

§ 9º - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á civil e/ou criminalmente por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, face ao não cumprimento do que aqui foi estabelecido;

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente as obrigações deste instrumento, fornecendo ao **CONTRATANTE** todas as informações que forem necessárias ao acompanhamento e à fiscalização dos serviços contratados, bem como deverá atender dentro dos prazos estabelecidos.

§ 11º - A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações e exigências constantes no Termo de Referência constante do Anexo II do edital do Pregão Presencial nº 13/2020.



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

§ 12º - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por todos os danos a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ato próprio, de empregado ou preposto, durante a prestação dos serviços.

§ 13º - A **CONTRATADA** deverá responder pelo integral cumprimento das normas e regulamentos vigentes no País, quanto aos serviços contratados, bem como quanto às obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, securitárias, fiscais, comerciais, civis e criminais, relacionadas direta ou indiretamente aos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - Durante a vigência do Contrato, o **CONTRATANTE** deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor(es) designado(s) pelo Setor Administrativo, mediante a adoção das medidas legais cabíveis para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo único - Caberá ainda ao **CONTRANTE**:

- a-) Permitir acesso aos profissionais, materiais e ferramentas da **CONTRATADA** aos locais de execução dos serviços;
- b-) Disponibilizar local adequado para montagem e desmontagem de equipamentos necessários a execução dos serviços;
- c-) Disponibilizar local e pontos de energia, necessários;
- d-) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor(es) designado(s) pelo Setor Administrativo;
- e-) Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, os valores de: R\$
(.....) mensais pelo serviço de instalação e manutenção da Rede Privada com fornecimento de equipamentos profissionais em regime de comodato; R\$
(.....) mensais pelo serviço de manutenção e fornecimento do provedor de acesso à Internet Corporativa de 200Mb/200Mb e R\$
(.....) mensais pelo serviço de



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / ' / —

manutenção e fornecimento do provedor de acesso à Internet em três pontos para acesso da população de 80Mb com Wi-fi, perfazendo o valor global contratado de R\$, (.....), pelo período de 12 meses.

4.1.1 - O valor mensal de R\$ _____, ____ (___) referente a instalação e manutenção da Rede Privada com fornecimento de equipamentos profissionais em regime de comodato, deverá ser dividido da seguinte forma:

Numero	Local	Setor	Porcentagem Por Setor	Valor Por Setor
1.1.1.	Administrativo (Avenida Celeste Casagrande, 204) (Principal) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.2"S 49°55'22.7"W).	Adm.	20%	
1.1.2.	Centro de Saude Augusto Destro (Avenida Celeste Casagrande, 115) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.5"S 49°55'19.7"W).			
1.1.10.	UBS Rosa Bife (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 43) - (coordenadas aproximadas 22°26'29.4"S 49°54'48.5"W).	Saude	15%	
1.1.11.	UBS Nova Columbia (Avenida Carlos Colombo, 195) - (coordenadas aproximadas 22°24'16.3"S 49°53'46.2"W).			
1.1.3.	CRAS (Rua João Francisco Costa e Silva, 240) - (coordenadas aproximadas 22°26'18.4"S 49°55'24.4"W).	CRAS	5%	
1.1.4.	SAE (Rua João Francisco Costa e Silva, 401) - (coordenadas aproximadas 22°26'19.3"S 49°55'29.6"W).	Água e Esgoto	5%	
1.1.5.	Escola Igenes Alves de Rezende (Rua João Francisco Costa e Silva, 414) -	Ensino Fundamental	5%	



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— / ' / ' / ' / ' —

	(coordenadas aproximadas 22°26'18.5"S 49°55'30.4"W).			
1.1.6.	Secretaria de Educação (Rua Francisco Gomes Arantes, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.8"S 49°55'14.0"W).	Educação	5%	
1.1.7.	Assistência Social (Rua André Menegucci, 150) - (coordenadas aproximadas 22°26'21.4"S 49°55'15.4"W).	Social	5%	
1.1.8.	Almoxarifado (Rua Antonio Abdo, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'23.1"S 49°55'16.3"W).	Almoxarifado	10%	
1.1.21.	Patio Almoxarifado (Rua André Menegucci, 102) - (coordenadas aproximadas 22°26'22.7"S 49°55'13.9"W).			
1.1.9.	Emei Eloyde Rodrigues Caldeira (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 50) - (coordenadas aproximadas 22°26'29.8"S 49°54'49.5"W).	Creche / Infantil	5%	
1.1.12.	Entrada da Cidade 01 (Avenida Carlos Colombo, Bairro de Nova Columbia, encontro com a Vicinal que liga Nova Columbia a BR-153) - (coordenadas aproximadas 22°24'18.4"S 49°53'27.9"W).	Logradouros	15%	
1.1.13.	Entrada da Cidade 02 (Entroncamento da Avenida Carlos Colombo com a Rua Atilio Arturo Genta no Bairro de Nova Columbia - Vicinal que liga Ocauçu a Nova Columbia) - (coordenadas aproximadas 22°24'16.1"S 49°53'53.2"W).			
1.1.14.	Entrada da Cidade 03 (Estrada Municipal que liga Ocauçu a Nova Columbia, Residencial Jacomini -			



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— / / / / —

	Caixa de água da Prefeitura Municipal) - (coordenadas aproximadas 22°26'12.0"S 49°54'48.0"W).			
1.1.15.	Entrada da Cidade 04 (Entroncamento da Avenida Monsenhor Perez Descamps com a Estrada Municipal que liga Ocauçu a BR-153) - (coordenadas aproximadas 22°26'47.7"S 49°54'44.7"W).			
1.1.16.	Entrada da Cidade 05 (Entroncamento da Rua Jacy Tavares Boechat com a Rua Abraão Assad) - (coordenadas aproximadas 22°26'47.7"S 49°54'44.7"W).			
1.1.17.	Entrada da Cidade 06 (Rua Abraão Assad, no meio do quarteirão entre as Ruas José Casagrande e João Marques Caldeira) - (coordenadas aproximadas 22°26'13.1"S 49°55'30.6"W).			
1.1.18.	Entrada da Cidade 07 (Cruzamento da Avenida Celeste Casagrande com a Rua Luis Carlos Ciocca) - (coordenadas aproximadas 22°26'22.7"S 49°55'34.3"W).			
1.1.19.	Ginásio de Esportes (Rua Francisco Gomes Arantes, 70) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.9"S 49°55'12.5"W).	Esporte	5%	
1.1.20.	Rodoviária Municipal (Rua Francisco Gomes Arantes, 129) - (coordenadas aproximadas 22°26'20.4"S 49°55'10.4"W).	Terminal Rodoviário	5%	

4.1.2 - O valor mensal de R\$ _____, ____ (____) referente ao serviço de manutenção e fornecimento do provedor de acesso à Internet Corporativa de 200Mb/200Mb, deverá ser dividido da seguinte forma:



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / ' —

Numero	Local	Mega Bytes	Valor Por Setor
1	Administrativo (Avenida Celeste Casagrande, 204) (Principal).	50 MB	
2	Centro de Saude Augusto Destro (Avenida Celeste Casagrande, 115)	25 MB	
3	CRAS (Rua João Francisco Costa e Silva, 240)	10 MB	
4	SAE (Rua João Francisco Costa e Silva, 401)	5 MB	
5	Escola Ighes Alves de Rezende (Rua João Francisco Costa e Silva, 414)	30 MB	
6	Secretaria de Educação (Rua Francisco Gomes Arantes, 50)	25 MB	
7	Assistência Social (Rua André Menegucci, 150)	20 MB	
8	Almoxarifado (Rua Antonio Abdo, 50)	5 MB	
9	Emei Eloyde Rodrigues Caldeira (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 50)	15 MB	
10	UBS Rosa Bife (Avenida Monsenhor Perez Descamps, 43)	10 MB	
11	UBS Nova Columbia (Avenida Carlos Colombo, 195)	5 MB	
TOTAL DO LINK		200 MB	

Parágrafo Único - Os preços contratados não serão passíveis de reajuste durante o prazo de vigência do respectivo contrato (12 meses) podendo ser reajustados os preços dos serviços de manutenção, no caso de prorrogação, após o período de 12 (doze) meses de vigência, utilizando-se neste caso, o índice do IPCA/FIBGE, considerando-se como data-base o mês correspondente à data de assinatura deste Contrato, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos referente a manutenção e fornecimento do provedor de acesso à internet, manutenção da rede privada e manutenção e fornecimento do provedor de acesso à internet em três pontos para acesso da população serão efetuados mensalmente, no 15º (décimo



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / ' —

§ 2º - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO**, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e de Contratar com a Administração Pública pelo período de 02 anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 3º - A aplicação da multa prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - O **CONTRATADO** responderá por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos próprios, de empregados ou prepostos, durante a execução do serviço, a título de dolo ou culpa, bem como ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários do pessoal envolvido nos serviços e por todos os tributos e contribuições que sobre eles incidirem, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - A **CONTRATADO** deverá manter o **CONTRATANTE** incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou de ação, omissão, culpa ou dolo do contratado, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas ao **CONTRATANTE**, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— / ' / ' / ' / ' —

8.1 - Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitar-se-ão às normas do Código Civil pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 - Pelos pagamentos devidos em razão da contratação, responderão os recursos da seguinte dotação do orçamento vigente:

Administrativo

Ficha: 68

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.123.0052.2005.00003.3.90.40.00

Saúde

Ficha: 89

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAUDE

Dotação: 10.301.0210.2014.00003.3.90.40.00

CRAS

Ficha: 438

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0125.2102.00003.3.90.40.00

Ficha: 445

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0125.2137.00003.3.90.40.00

Água e Esgoto

Ficha: 330

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Dotação: 17.512.0611.2029.00003.3.90.40.00

Ensino Fundamental

Ficha: 131

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0403.2008.00003.3.90.40.00

Secretaria de Educação

Ficha: 164

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.122.0403.2008.00003.3.90.40.00

Assistência Social

Ficha: 418

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0125.2021.00003.3.90.40.00

Almoxarifado

Ficha: 274

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação: 15.452.0021.2025.00003.3.90.40.00

Creche/Infantil

Ficha: 153

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0402.2006.00003.3.90.40.00

Logradouros

Ficha: 68

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.123.0052.2005.00003.3.90.40.00

Ginásio de Esportes

Ficha: 263

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Dotação: 27.812.0721.2023.00003.3.90.40.00

Terminal Rodoviário

Ficha: 315

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dotação: 26.782.0052.2135.00003.90.40.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 - Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste Contrato o foro da Comarca de Marília, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ocaucu, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2020.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nomes

GESTOR DO CONTRATO

Nome: